

REGULAMENTO – ADESTE

1. SOBRE O PROGRAMA

1.1 O Programa denominado ESSENTIA é promovido pela ADESTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede, Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.656, 8º andar, cj 84, Jardim Paulistano, São Paulo, SP CEP 01451-001, inscrita no CNPJ nº 10.579.583/0001-00, denominada “Organizadora” ou simplesmente “ADESTE”, em parceria com a empresa Innoscience Consultoria em Gestão da Inovação LTDA, denominada “Innoscience”.

1.2 O ESSENTIA é um programa voluntário de conexão e criação de novos negócios com startups brasileiras em nível avançado de qualquer segmento, com produto e modelo de negócios com grande possibilidade de crescimento.

1.3 Constituem objetivos do Programa: (i) Gerar eficiência operacional: capturar ganhos de economia, produtividade e novas oportunidades; (ii) Cocriar projetos em parcerias com startups; (iii) Fortalecer e fomentar a reputação de liderança da ADESTE no ecossistema de inovação brasileiro; (iv) Promover a cultura de inovação na ADESTE; (v) Conectar a alta gestão da ADESTE e empreendedores por meio de mentorias individuais e coletivas.

1.4 O ESSENTIA de propriedade da ADESTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA se estende a todas suas empresas controladas ou sociedades sob controle comum (“Afiliadas”), bem como a todas as empresas que compõem o mesmo grupo econômico.

1.5 Não será prevista nenhuma modalidade de prêmio de sorte ou pagamento aos participantes, não se comprometendo também a ADESTE com nenhum tipo de investimento ou incentivo, nem tampouco obrigação em contratar quaisquer das startups participantes.

1.6. Como critério de seleção, o programa irá priorizar inscrições de projetos enquadrados em cada um dos seguintes itens:

Maturidade da Startup

- (i) Scale-ups e startups que apresentem crescimento rápido e consistente
- (ii) Tração e vendas recorrentes

| Solução e Modelo de Negócios:

| Startups que:

- (iii) Tenham solução pronta ou apta a um co-desenvolvimento
- (iv) Resolvam os desafios estabelecidos pelo ESSENTIA
- (v) Possuam um modelo de negócio escalável
- (vi) Podem ter destaques com relação a impacto social (adicional)

Perfil dos Sócios:

- (vii) Pelo menos dois(duas) sócios(as) com dedicação exclusiva
- (viii) Batch com diversidade geográfica

Que se enquadrem e busquem solucionar os Desafios:

1. GESTÃO INTELIGENTE DOS REQUISITOS AMBIENTAIS
2. TRILHAS DE SUCESSÃO BASEADAS EM ESTRUTURAÇÃO E ANÁLISE INTELIGENTE DE COMPETÊNCIAS
3. INTEGRAÇÃO DO RELACIONAMENTO COM CLIENTE B2B
4. DOSSIÊ ELETRÔNICO DE PRODUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE
5. GESTÃO INTELIGENTE DE FROTAS E ROTEIRIZAÇÃO
6. GESTÃO INTELIGENTE DA QUALIDADE DE COMPRAS DE MATÉRIA-PRIMA

2. DOS PARTICIPANTES

- (i) Podem se inscrever startups cujo nível de desenvolvimento esteja em estágio de tração ou escala com produto e modelo de negócios com grande possibilidade de crescimento.
- (ii) As startups devem ser pessoas jurídicas: possuir cadastro ativo na Receita Federal com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e os seus sócios e colaboradores devem ser maiores de 18 (dezoito) anos na data de inscrição.
- (iii) Não serão aceitas inscrições de empresas/startups que tenham membros empregados ou estagiários da ADESTE ou Innoscience.
- (iv) A startup deve apresentar ou preencher Contrato Social e Declaração Geral com LGPD para análise da ADESTE.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 A participação no Programa é voluntária.

3.2 Os participantes deverão se inscrever no programa por meio do preenchimento do formulário de inscrição, presente no link <https://essentiadeste.com.br/inscreva-se/> durante o período de inscrição impreterivelmente, e seguir os passos mencionados na página.

3.3 A participação neste Programa implica na aceitação irrestrita deste regulamento. Ao confirmar a participação neste programa, o participante autoriza a utilização de seu e-mail para fins de recebimento de comunicação de

atualização do programa durante o período do mesmo e para contatos necessários posteriormente

3.4 O ESSENTIA não se responsabiliza por inscrições que não sejam computadas por problemas técnicos que ocorram na transmissão dos dados.

3.5 O ESSENTIA se reserva o direito de recusar a inscrição de qualquer startup que não reúna os requisitos descritos neste regulamento, no formulário de inscrição, no perfil desejado elencado nos temas do item 1.5 deste regulamento e que não cumpra com os termos de participação.

Diretrizes Gerais:

3.6 O não cumprimento dos prazos estipulados pela organização do ESSENTIA para a entrega dos documentos requeridos em cada etapa possibilitará a eliminação do programa, a critério exclusivo da organização do ESSENTIA.

3.7 Serão motivos para eliminação do ESSENTIA, as seguintes situações, entre outras: (i) descomprometimento com as iniciativas do programa; (ii) não comparecimento aos eventos; (iii) apresentação de qualquer informação incorreta, alterada ou em descumprimento com o regulamento ou (iv) cujo projeto não esteja de acordo com o regulamento; (v) incompatibilidade com o perfil do programa, (vi) conduta inadequada, de acordo com os valores do ESSENTIA ou da ADESTE, (vii) avaliação de riscos após due diligence de integridade.

3.8. No entanto, o ESSENTIA reserva-se o direito de convidar e selecionar startups para apresentar-se no One to One, mesmo não havendo realizado a inscrição prévia no site <https://essentiadeste.com.br/inscreva-se/>.

4. DA COLABORAÇÃO PARA MÍDIA E DIREITO DE IMAGEM

Os participantes, desde já, autorizam, de forma gratuita, a captação e fixação da sua imagem, nome, voz e outros dados pessoais, incluindo, mas não se limitando, entrevistas e vídeos, mediante uso, fruição, reprodução e disposição da sua participação no programa, à ADESTE e à Innoscience, para publicação, reprodução, transmissão com ou sem fio, emissão, retransmissão, distribuição, comunicação ao público, edição, adaptação e outras transformações, uso por representação, execução, sonorização, captação, radiodifusão e outros meios de comunicação, mediante o emprego de qualquer tecnologia (analógica, digital, com ou sem fio e outras), inclusão em base de dados, armazenamento em quaisquer meios de fixação, digitalização, divulgação e quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas, em quaisquer meios e suportes existentes ou que venham a ser inventados, próprios e/ou de terceiros, dentro e fora do território nacional, por número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado com a finalidade de divulgação do programa e resultados obtidos.

5. DAS FASES DO PROGRAMA

O programa ESSENTIA está dividido em 5 (cinco) fases, abaixo descritas em:

1ª Fase – Scouting: Fase de inscrição de startups com avaliação de acordo com os critérios de seleção descritos neste regulamento. Serão selecionadas startups para a fase 2.

2ª Fase – Filtro: Etapa com o One to One, evento remoto e obrigatório em que as startups irão apresentar suas soluções aos executivos da empresa e outros parceiros. Após as apresentações, os executivos irão decidir quais participarão da fase 3.

3ª Fase – Imersão: Evento remoto ou presencial (a depender da disponibilidade da startup) obrigatório de 2 dias em conjunto com a área da ADESTE mais adequada para a solução da startup participante, para a co-criação de pilotos com a ADESTE. As propostas aprovadas pela ADESTE ao final da Imersão, participarão da fase 4.

4ª Fase – Piloto: Fase de execução dos projetos piloto aplicados à cadeia de parceiros da ADESTE, com a gestão e apoio direto de representantes da startup e da ADESTE.

5ª Fase – Resultado final/Rollout: Ao final da “4ª Fase – Piloto”, a critério exclusivo da ADESTE, as Partes, poderão dar continuidade a sua relação comercial por meio de parceria estratégica estabelecida em comum acordo. O evento é online.

6. CRONOGRAMA

O programa seguirá o cronograma abaixo descrito:

- Inscrições – abertura no dia 05/06/2023 até o dia 30/06/2023.
- Divulgação das startups selecionadas para o One to One – em 12/07/2023
- One to One – em 03/08/2023, em formato remoto.
- Divulgação das startups selecionadas para Imersão – em 04/08/2023
- Imersão – de 15/08/2023 e 16/08/2023 ou 22/08/2023 e 23/08/2023 remoto ou presencial.
- Apresentação das Propostas de Piloto – em 30/08/2023 em formato remoto.
- Divulgação das startups selecionadas para Piloto – em 01/09/2023
- Período de desenvolvimento e execução do piloto – de 20/09/2023 a 19/01/2024
- Apresentação dos resultados do Piloto – em 07/02/2024.

6.1. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O presente Programa vigorará do dia 05 de junho de 2023 até 07 de fevereiro de 2024. O Programa poderá, eventualmente, ser prorrogado ou passar por alterações por decisão da ADESTE.

7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 7.1 Os participantes declaram que a solução apresentada no programa é única e exclusivamente sua, e que a mesma não viola direitos de terceiros, sendo que na hipótese de violação, os participantes se responsabilizam em tomar as devidas providências para excluir a ADESTE e a Innoscience de quaisquer reclamações ou ações, ressarcindo todo e qualquer valor a ser gasto pela ADESTE e, eventualmente, Innoscience, incluindo custas, despesas e honorários advocatícios e contratuais. Qualquer solução que viole a propriedade de terceiros ou que manifeste conteúdo impróprio será automaticamente desclassificada, assim como qualquer solução que sugira ou encoraje atividade ilegal ou divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais.
- 7.2 Os participantes não farão nenhuma cessão de propriedade intelectual de suas soluções ao longo do programa, exceto caso deliberado formalmente entre as partes.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 8.1 Os participantes obrigam-se, perante a ADESTE, a tratar os dados pessoais obtidos em decorrência deste regulamento de acordo com as exigências aqui previstas e em observação à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Os participantes deverão tratar os dados pessoais indicados a que tiverem acesso para a exclusiva finalidade de participação no programa e prestação do serviço ora contratado, devendo garantir que tais dados pessoais não serão tratados para quaisquer outras atividades e que nenhum dado pessoal desnecessário será tratado.
- 8.2 Os participantes garantem que para a realização do tratamento dos dados pessoais indicados acima utilizarão os sistemas e tecnologia necessárias para assegurar a coleta/tratamento seguro das informações.
- 8.3 Encerrado o serviço contratado em decorrência deste regulamento e/ou cumprida a finalidade para a qual os dados pessoais foram coletados, os participantes obrigam-se a excluí-los, bem como todas as suas eventuais cópias.
- 8.4 Em caso de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais relacionados a este regulamento, os participantes obrigam-se, perante a ADESTE e à Innoscience, a informar em menos de 24h da ciência sobre o ocorrido todas as informações que possuem sobre o incidente,

incluindo as medidas já tomadas para mitigação de riscos, bem como indenizar e reembolsar e a todo o tempo manter a ADESTE e a Innoscience - inclusive na capacidade de sucessoras ou corresponsáveis - indenidos contra todos de quaisquer perdas, danos ou demandas judiciais ou administrativas, incorridas ou sofridas em decorrência ou em razão de qualquer violação às obrigações de proteção de dados pessoais previstas neste regulamento e na legislação aplicável, em especial na Lei nº 13.709/2018.

8.5 Os participantes estão cientes que a ADESTE e a Innoscience poderão tratar dados pessoais de seus colaboradores, sócios, representantes e/ou diretores, entre outros terceiros relacionados à startup, visando:

- i. Executar o programa e cumprir o regulamento;
- ii. Executar outros contratos e instrumentos que venham a ser celebrados com os participantes do programa;
- iii. Cumprir com obrigações legais ou regulatórias da ADESTE e/ou da Innoscience;
- iv. Defender os interesses da ADESTE e/ou da Innoscience perante os participantes ou terceiros, em procedimentos administrativos, judiciais ou extrajudiciais;
- v. Enviar aos participantes notícias, informações e outras comunicações comerciais relevantes sobre os produtos e serviços da ADESTE e da Innoscience, podendo tais comunicações serem interrompidas pelo opt-out disponibilizado na própria mensagem, ainda que após encerramento do programa.

8.6 A ADESTE e a Innoscience poderão armazenar os dados pessoais relacionados à startup advindos deste regulamento e do programa pelo período necessário para desempenhar as finalidades aqui previstas.

9. DA CONFIDENCIALIDADE

9.1 Aos participantes, fica expressamente proibido divulgar, fornecer ou tornar disponíveis quaisquer informações, dados ou trabalhos, exclusivos ou confidenciais relativos ou criados em conjunto durante Programa, não podendo sob qualquer pretexto, utilizar ou dar conhecimento a terceiros estranhos.

9.2 A ADESTE e a Innoscience tratarão as soluções comerciais de forma confidencial e também não divulgarão ou tornarão disponíveis as informações, dados e trabalhos do programa.

9.2.1 Serão consideradas Informações Confidenciais:

- a) informações por escrito, contidas em arquivos eletrônicos ou verbalmente transmitidas, obtidas em reuniões com a ADESTE, Innoscience, parceiros e outras partes envolvidas no projeto e no programa, incluindo documentos, relatórios, arquivos; informações derivadas, decorrentes ou relacionadas às Informações Confidenciais, recebidas na forma desta Cláusula; e informações de terceiros, sujeitas a dever de sigilo por sua parte; ou
- b) informações econômico-financeiras a respeito das atividades da ADESTE e/ou suas Afiliadas ou das empresas participantes, como Balanço Patrimonial, Balancetes Mensais, Mapa de Endividamento, Faturamento Previsto, informações eventualmente fornecidas sobre seus produtos, empregados, planos de negócio ou de operações, e outras informações financeiras; ou
- c) toda e qualquer informação referente à ADESTE, seus clientes, empresas controladas, controladoras ou sociedades sob controle comum ("Afiliadas"), bem como a todas as empresas que compõem o grupo econômico, bem como aos seus respectivos negócios, incluindo-se, mas sem limitação a estes itens, os segredos comerciais e/ou informações financeiras, operacionais, econômicas, técnicas, jurídicas, planos e planejamentos de negócios, projetos, marketing, know-how, informações comerciais e/ou relacionadas a clientes, planos comerciais, atividades promocionais, tecnologia (tais como: sistemas, acessos, simuladores tipo GTM – Go To Market, etc.), além de outros negócios que, de modo geral, sejam restritos, internos e de desconhecimento público.

10. DA SELEÇÃO DE PROJETOS

10.1. O processo de seleção do programa ESSENTIA seguirá os seguintes critérios, a serem filtrados e avaliados pelo corpo técnico da ADESTE:

Filtro #1 - Seleção de startups para o One to One:

I- Maturidade da startup

- Fase de tração/escala
- Vendas recorrentes

II- Solução e Modelo de Negócio

- Solução pronta
- Capacidade de resolver um problema real
- Modelo de negócio escalável

Filtro #2 - Seleção de startups para a imersão

I- Características da oportunidade / novo negócio com a ADESTE

- Potencial de geração de resultados
- Facilidade de implementação
- Nível de inovação

II- Adequações Legais

III- Potencial Tecnológico

III- Fit com a ADESTE

- Interesse da ADESTE na oportunidade identificada / proposta
- Disponibilidade de potenciais sponsors e times
- Perfil dos empreendedores

Filtro #3 - Seleção de startups para o piloto

- Aderência entre as partes
- Nível de risco
- Valor do investimento para o piloto
- Potencial de ganho dos resultados

Filtro #4 - Seleção de startups para rollout

- Avaliação do piloto
- Relacionamento com a startup
- Potencial de escalabilidade
- Projeção dos resultados

A Startup deverá participar dos processos via portal de compras e realizar uma manutenção periódica do cadastro uma vez que se encontre nessa fase.

11. DO ATENDIMENTO ÀS STARTUPS

Todas as startups que precisarem de atendimento poderão entrar em contato com a equipe organizadora do ESSENTIA pelo e-mail luciana.madeira@innoscience.com.br ou marina.valença@innoscience.com.br.

12. DA ALTERAÇÃO NO REGULAMENTO

A organizadora do ESSENTIA poderá, a qualquer momento, realizar alterações no presente regulamento, caso entenda necessário. As alterações no regulamento serão comunicadas aos participantes por e-mail.

13. DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E ÉTICAS

Os participantes comprometem-se a não adotar, sob qualquer hipótese, quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis

Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Regulamento, sob pena de eliminação, em qualquer fase do programa, bem como adoção das medidas cabíveis.

Os participantes também se comprometem a fornecer todas as informações requeridas pela ADESTE para fins de *due diligence* e avaliação de *compliance*.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Surgindo divergências quanto à interpretação do presente Regulamento ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se nele a existência de lacunas, o corpo técnico do ESSENTIA, responsável pelo programa, solucionará tais divergências, de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade e da razoabilidade.

14.2 Os participantes concordam que não deverão, sem o consentimento prévio e escrito da ADESTE, usar os nomes e marcas ESSENTIA ou qualquer outra marca de propriedade da ADESTE para fins de publicidade própria ou para qualquer outra finalidade, notadamente em placas, “folders”, panfletos publicitários, “portfólios” ou quaisquer outros materiais de divulgação, sob pena de eliminação da sua participação no projeto, além da adoção das medidas judiciais cabíveis.